



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE RIQUEZA
8º LEGISLATURA

A Câmara Municipal de Vereadores de Riqueza, Estado de Santa Catarina, reunida ordinariamente em sua sede, no dia 30 de maio 2023, aprovou a seguinte **MOÇÃO DE APELO** que deverá ser encaminhada ao presidente da ALESC Deputado Mauro de Nadal e ao presidente do DENIT Sr. Alysson Rodrigo de Andrade.

MOÇÃO Nº 003/2023

CONSIDERANDO:

A precariedade do asfalto entre Mondaí e Pamitos SC/283, também a interrupção da reforma do asfalto entre Palmitos e São Carlos ainda SC/283, onde esses trechos tem um imenso e elevado fluxo de trânsito de automóveis bem como de caminhões entre outros, e devido a sua precariedade contribui para que a circulação dessas rodovias se faça em inadequadas condições de segurança, colocando em risco a vida dos motoristas, o que pode originar situações involuntárias de acidentes e até mesmo de atropelamento, neste caso dificulta a visibilidade da sinalização por parte dos automobilistas, aumentando os riscos e perigos de causar acidente.

Neste sentido, serve esta **MOÇÃO** para reivindicarmos aos órgãos supracitados a necessidade imediata de melhoria como o termino das obras iniciadas no trecho de Palmitos a São Carlos da SC/283, e se possível iniciando um trabalho com urgência, que seja dada a atenção devida, com análise da possibilidade de realizar a reforma nesta Região com mais frequência, valorizando assim o nosso motorista usuário bem como a nossa Região em geral.

Neste sentido, serve esta **MOÇÃO de APELO** para reivindicarmos através das autoridades acima citadas que estude a viabilidade de acelerar as obras já iniciadas e também a reforma com mais frequência na nossa região. **APELAMOS** ainda pela atenção especial ao pedido supra mencionado, na certeza de vossa compreensão e também no empenho para que seja atendido o pedido, agradecemos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE RIQUEZA
8º LEGISLATURA

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima consideração e apreço.

Câmara Municipal de Vereadores de Riqueza – SC, 30 de maio de 2023.

Abel de Oliveira

Ernani Ernzen

Luciano Saúgo

Alwin Roni Gurke

Ivanir José Bertotti

Rogério Vicente

Edemar Luis Streg

Junior Stellen

Willian Endrigo

APROVADO Em. ÚNICA Discussão na sessão
das 18:00 horas de hoje por UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 30 de MAIO de 20 23


PRESIDENTE

ENC: Moção nº 03/2023 Sobre o asfalto da rodovia SC 183

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Qua, 07/06/2023 08:17

Para:Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexos (1 MB)

MOÇÃO 03 asfalto.pdf;

De: Camara Riqueza - SC <camara@riqueza.sc.gov.br>

Enviado: terça-feira, 6 de junho de 2023 18:16

Para: MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>; protocolo.terreo@dnit.gov.br <protocolo.terreo@dnit.gov.br>; atendimento@dnit.gov.br <atendimento@dnit.gov.br>

Assunto: Moção nº 03/2023 Sobre o asfalto da rodovia SC 183

Olá segue em anexo.

A moção nº 03/2023 sobre o asfalto da rodovia SC-183 que foi aprovada por unanimidade nesta casa de Leis, a qual segue em anexo.

Atenciosamente

Tatiane A. Barbosa

Secretária Legislativa

Camara Municipal de Vereadores de Riqueza-SC

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.